Prefeitura Municipal de Zacarias
CGC 65.708.760/0001-01
Rua Monteiro Lobato, 1084 - CEP 15265-000
FAX (018) 694-1040 e Fone (018) 694-1070 - ZACARIAS - SP

LEI Nº 138/95

AUTORIZA A COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO A EXTENDER UMA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA NA SEDE DO MUNICIPIO.

Nilson Polizel, Prefeito Municipal de Zacarias, Estado de São Paulo, etc...

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º:- Fica o poder executivo autorizado a conceder à Companhia Energética de São Paulo a extensão de 129 metros de rede de distribuição, Energia Elétrica Trifazico, da Rua José Felipe de Oliveira até a Projetada 01 na Avenida 12 de Março na Sede do Municipio.

Artigo 2º:- A Rede de Energia Elétrica será construida sem ônus para o Municipio de Zacarias.

Artigo 3º:- Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Zacarias, 03 de Novembro de 1.995

NILSON POLIZEL
PREFEITO MUNICIPAL